

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 006/2026/SEMA**

**Assunto:** Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 004/2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/09406**.

### **1 - Do Objeto e do Valor**

Trata-se de “Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações constante na Ata de Registro de Preços nº 004/2026/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 003/2026 SEPLAG”, no valor total de **R\$ 10.223.172,00** (dez milhões duzentos e vinte e três mil cento e setenta e dois reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Autorização de Fornecimento de Pedido da Ata nº 0013/SEMA/2026, referente aos itens 06, 07 e 08, págs. 37-41.

### **2 - Das Empresas Fornecedoras**

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citados serão:

**ITENS 006 e 007 - CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, com endereço na Av. Saraiva 400, nº 400, bairro: Vila Cintra, Mogi das Cruzes, CEP 08.745-900, no valor total de **R\$ 8.855.532,00** (oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), conforme Autorização de Fornecimento de Pedido da Ata nº 0013/SEMA/2026, págs. 39-41.

**ITEM 008 - ART CAR VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **23.207.454/0001-33**, com endereço na Rua dos Curios, nº 16, bairro: Parque Ohara, complemento: Sala 01quadra 03, Cuiabá/MT, CEP 78.080-480, no valor total de **R\$ 1.367.640,00** (um milhão trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), conforme Autorização de Fornecimento de Pedido da Ata nº 0013/SEMA/2026, págs. 37-38.

### **3 – Da Documentação**

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-14;
- Despacho de Modalidade e solicitação de emissão de PED Reserva, pág. 15;
- PED Reserva, pág. 16-36;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, págs. 37-41;
- Portarias, págs. 42-45;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 46;
- Estoque dos Itens da ARP, pág. 47;
- Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ nº **27.595.780/0001-16**:
- E-mail solicitando documentos da empresa, e retorno da empresa com os documentos, pág. 48;
- Contrato Social, Estatuto Social e Atas, págs. 49-113;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 114;
- Documentos do sócio, representantes e procuração da empresa, pág. 115-119;
- Certificado de Registro Cadastral – CERCA, págs. 120-121;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 11/04/2026**, pág. 122;

HASH: 09143e6e3e72d809ce568a14466c846521feb0d5cap2d8b144179b39a662. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/C3C-9KMQ-HUXE-FHTK>. Assinado por: VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA em 27/03/2026. Juntado em 27/03/2026 08:54:24 por VANESSA CORREA.



SEM-PRO-2026/09406/SEMA



- Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa da PGE do Estado de São Paulo, **válida até 01/04/2026**, pág. 123;
- Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa da SEFAZ do Estado de São Paulo, **válida até 22/06/2026**, pág. 124;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 23/05/2026**, págs. 125;
- Certidão Negativa Municipal de Débitos Imobiliários de Mogi das Cruzes/SP, **válida até 01/04/2026**, págs. 126;
- Certidão Municipal de Mogi das Cruzes/SP, **válida até 03/04/2025**, págs. 127-128;
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipal de Mogi das Cruzes São Paulo/SP, **válida até 27/07/2026**, pág. 129;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 19/09/2026**, pág.130;
- Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Insolvência Civil e Criminais, **válida até 01/04/2026**, pág.131;
- Balanço Patrimonial, págs. 132-136;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 137-148;
- Declaração conjunta, págs. 149-150;
- Consulta de Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 151-175;
- Empresa **ART CAR VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.207.454/0001-33:**
  - E-mail solicitando documentos da empresa, e retorno da empresa com os documentos, págs. 176-177;
  - Contrato Social, págs. 178-185;
  - Documento do sócio administrador da empresa, pág. 186;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 187;
  - Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **válida até 27/04/2026**, pág. 188;
  - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 08/05/2026**, págs. 189;
  - Certidão Negativa Municipal de Cuiabá/MT, **válida até 16/05/2026**, pág. 190;
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 10/04/2026**, pág. 191;
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 27/04/2026**, pág. 192;
  - Balanço Patrimonial, págs. 193-206;
  - Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Insolvência Civil e Criminais, **válida até 20/04/2026**, págs. 207;
  - Atestado de Capacidade Técnica, págs. 208-209;
  - Declaração conjunta, págs. 210-211;
  - Consulta de Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 212-221;

#### 4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 032/GTRAN/2026, em sua justificativa técnica da contratação, págs. 02-03, a área demandante, destaca que:

A presente proposta de adesão e dimensionamento da frota fundamenta-se na busca pela eficiência operacional e economicidade. A estratégia consiste na segmentação da frota por perfis de uso, garantindo que cada setor utilize o equipamento estritamente necessário para sua atividade fim, evitando o subemprego de veículos de alto custo em tarefas simples.

- Segmento Urbano e Administrativo (10 unidades - Renault Duster): Destinados à otimização dos deslocamentos rotineiros no perímetro urbano e na região da Baixada Cuiabana. A escolha por este modelo visa a redução de custos operacionais, dado seu menor consumo de combustível e agilidade logística. São veículos tecnicamente adequados para vistorias em vias

em https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/C3C-9KQK-HUXE-FHTK. Assinado por: VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA em 27/03/2026. Juntado em 27/03/2026 08:54:24 por VANESSA CORREA.



SEM-AP202627448A





justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;  
II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;  
III - nota de empenho;  
IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;  
V - autorização do CONDES, quando for o caso.  
§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.  
§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.  
§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.  
§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, págs. 37-41.

## 6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

**Art. 61** Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 004/2026/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em **02 de março de 2026** com Vigência até **01 de março de 2027**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

## 7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/09406**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 004/2026/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2026.

**Vanessa Suelma Vieira Correa**  
Analista Desen. Econ. Social  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT



HASH: 09143ae6ae3e72d809ce568a14466c846521fe0d5ca2d8b144179b39a66f2. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/C3C-9KMQ-HUXE-FHTK>. Assinado por: VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA em 27/03/2026. Juntado em 27/03/2026 08:54:24 por VANESSA CORREA.



SEMACAP202627448A

